

Gestão de Procedimentos da Lei nº 14.133/21 > **Procedimento eletrônico****← Esclarecimentos e Impugnações**

Tipo

Impugnação

Nº do esclarecimento e impugnação

0001

## Dados pessoais solicitante

Tipo pessoa:

Pessoa jurídica

Nome:

COMERCIAL ARAÚJO &amp; CASTRO LTDA

CNPJ:

55.625.762/0001-75

Representante do fornecedor:

CHRISTIAN PEREIRA DE CASTRO

E-mail:

aec-comercio@outlook.com

Telefone:

(31)98833-1997

## Solicitação

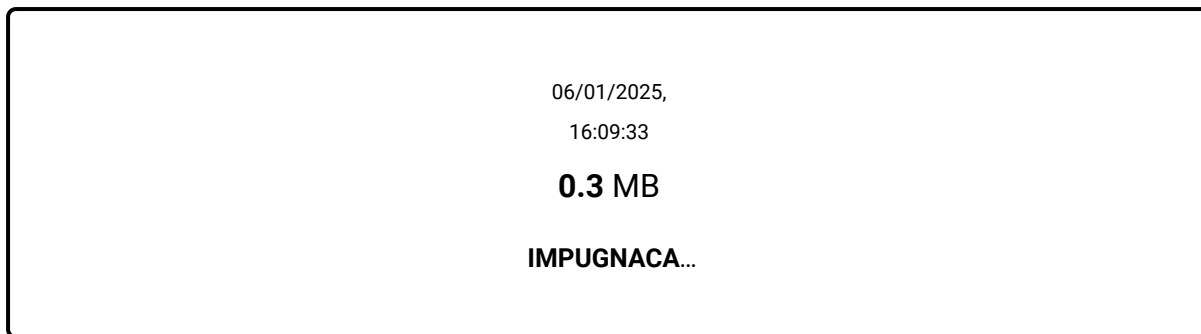
## Mensagem

revisão do valor de referência dos lotes 01 e 02 por não condizerem com a realidade do mercado.

O sistema não aceita inserir mais arquivos, no caso seriam RG e Contrato Social necessários para atender ao edital:

"2.3.1 A impugnação deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia do seu documento de identificação com foto, contendo número do seu RG ou CPF, ou pelo representante legal da empresa licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhada de todos os documentos necessários à comprovação do poder de representação do signatário." **Ver menos**

## Arquivo



## RESPONDER

Tipo ▼▲	Nº do esclareci... e impugna...	Data/Hora do esclareci... e impugna...	Mensagem	Arquivo	Resposta	Arquivo de resposta
Impugnaç...	0001	06/01/2025 16:15	revisão do valor de referência dos lotes 01 e 02 por não condizerem com a realidade do mercado. ... <b>Ver mais</b>	<b>IMPUGN01_assinado.</b> ( <a data-bbox="917 1198 1077 1310" href="https://www.fileId=19126:01_assinado.">https://www.fileId=19126:01_assinado.</a> )		

Exibindo de 1 a 1 resultados. Total é 1.

1

10 ▼

# A&C COMÉRCIO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PROCESSO SIAD:** Nº 248/2024

**UNIDADE:** 1091012

**PROCESSO SEI:** Nº 19.16.3913.0021152/2024-04

**Objeto:** Aquisição de café em pó, sob demanda, destinado a suprir as necessidades das unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

**COMERCIAL ARAÚJO & CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.625.762/0001-75, com sede na Rua Santa Cruz, 1199, SL 03, Bairro Inácia de Carvalho, São José da Lapa – MG - CEP 33.350-000, por intermédio do seu representante legal **Christian Pereira de Castro**, portador do RG nº. M-7.209.905 e CPF nº 985.814.226-91, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO PROCESSO SIAD: Nº 248/2024**, especialmente, com base nos Lotes 01 e 02 do edital, nos termos fáticos e jurídicos adiante expostos.

A **COMERCIAL ARAÚJO & CASTRO LTDA**, ora Impugnante, entende que os valores orçados para os lotes 01 e 02 (café) não correspondem com a realidade do produto descrito no TR, conforme será demonstrado a seguir:

Primeiramente, salientamos que o **CAFÉ** tem seu preço atrelado ao valor da **commodities**, que por sua vez é cotada em **dólar**, assim, sempre que ocorre uma alteração, tanto no valor da commodities como no valor do dólar, o impacto no preço do café é imediato.

Nosso cenário atual da commodities é de altas históricas, juntamente com a cotação do dólar, que também vem atingindo preços históricos.

Segundo especialistas do setor cafeeiro, a expectativa para o ano de 2025 será de mais altas de preços do café.

Quanto ao produto descrito no TR em ambos lotes, a solicitação de “CAFÉ EM PÓ - APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOIDO; IDENTIFICAÇÃO (1): 100% DA ESPÉCIE ARÁBICA; IDENTIFICAÇÃO (2): ORIGEM ÚNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICAÇÃO (3): **PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS...**”, o preço sugerido pelo Poder Público não condiz com a mínima realidade do produto pedido.

Os cafés podem ser classificados entre cafés Tradicionais ou extra Forte (pontuação entre 4,5 e 5,9), cafés Superiores (pontuação entre 6,0 e 7,2) e cafés Gourmets (pontuação entre 7,3 e 10).

# A&C COMÉRCIO

Conforme cotação atual da matéria prima para produção do café Superior está em torno de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por saca (60 kg) - (Bebida Dura).

Para realizar o processo de torra e moagem do café, em média há uma quebra de peso na ordem de 20%, ou seja, para cada saca de 60 kg, produz-se 48 kg de café torrado e moído.

Assim, apenas produto puro torrado e moído tem um preço de custo de aproximadamente R\$ 47,00 por kg.

Além desse valor, acrescenta-se custos de embalagem, produção, impostos, transporte, financeiro, margem de lucro, entre outros.

Quero salientar que o exemplo acima é sobre o café Superior, que está em uma categoria inferior ao pedido no TR.

Os cafés Gourmets (Bebida Mole) estão num patamar mais elevado, ainda mais caros os cafés Bebida Dura que precificam a commodities.

Segue links e gráficos ilustrativos:

- <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2024/12/14/cafe-ja-subiu-33percent-no-ano-e-tera-novos-aumentos-em-2025.ghtml>
- <https://forbes.com.br/forbesagro/2025/01/futuros-de-cacau-e-cafe-registram-fortes-ganhos-em-2024/>
- <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/cafe.aspx>
- <https://br.investing.com/analysis/cafe-com-oferta-apertada-precos-mais-que-dobram-e-atingem-records-em-2024-200468030>
- <https://sampi.net.br/ovale/noticias/2875106/franca-e-regiao/2024/12/preco-do-cafe-dispara-e-beira-os-r-30-em-mercados-de-franca->



# A&C COMÉRCIO



Pois bem, o fato é que existe um abismo entre o preço do atual do café e o preço de referência utilizado no presente certame, uma vez que não expressa a realidade de mercado.

Neste sentido, além do movimento de altas de preços decorrentes da variação da commodities e dólar o produto solicitado pelo órgão está com valores extremamente defasados.

***O cenário atual ainda é muito recente e quase não há registros de contratos com o Poder Público nos atuais patamares, para que sirvam de parâmetros de pesquisa de preços.***

Algo que devemos nos atentar é que, embora existam Atas em vigor com o Poder Público com valores antigos, em sua totalidade ocorreram antes dessa dobradinha de altas históricas de preços – **Café e Dólar** – onde a realidade do mercado era totalmente diferente da que encontramos hoje.

O que veremos durante o ano de 2025 será uma onda de pedidos de **reequilíbrio econômico financeiro de preços**, pois, os fornecedores não terão condições de cumprir os contratos sem colocar em risco a saúde financeira das empresas.

Partindo do princípio que a intenção do Poder Público é realizar uma administração sadia e competente, não podemos fechar os olhos para um evento mercadológico que mudou os patamares de preços do café.

Assim, ao promover uma nova pesquisa de preços através de cotações com as empresas atuantes no mercado, o órgão trará para o certame fornecedores responsáveis, com

# A&C COMÉRCIO

capacidade de cumprimento dos contratos a serem firmados, oferecendo qualidade e eficiência.

Diante do exposto, requer a **COMERCIAL ARAÚJO & CASTRO LTDA** com a presente impugnação, a apreciação por essa Ínclita Comissão de Licitação, através do Sr. Pregoeiro, das considerações aqui feitas, para acolhê-las e, assim, suspendendo o presente procedimento licitatório referente ao **PROCESSO SIAD: Nº 248/2024**, fazendo os esclarecimentos e correções pertinentes, refazendo o conteúdo do Edital, especialmente, no que pertine aos preços/valores de referência dos lotes 01 e 02, de modo que requer seja procedida a realização de nova pesquisa de preço com empresas do ramo, para que conste do presente certame valores de referência condizentes com a atual realidade de mercado, de forma a respeitar as disposições da Legislação que rege este certame e do próprio instrumento convocatório, na forma acima exposta e, assim, especialmente, viabilizar a participação do maior número de licitantes no presente certame.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São José da Lapa, 06 de janeiro de 2025.

---

**CHRISTIAN PEREIRA DE CASTRO** - Diretor

Tel: 31 98833-1997 / E-mail: aec-comercio@outlook.com

**COMERCIAL ARAÚJO & CASTRO LTDA** - CNPJ – 55.625.762/0001-75